



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM REUNIÃO DE COMISSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

14/07/25

REQUERIMENTO Nº 44/2025

PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Ázara Resende de Alvarenga
DD Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Solicita informações sobre o número e custo de substituição das placas de inauguração de edifícios e equipamentos públicos.

O Vereador que subscreve o presente, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no *artigo 137, inciso I, do Regimento Interno* desta Casa Legislativa, e após deliberação do Plenário, vem requerer a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara Municipal, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o que se segue:

É de conhecimento desta Casa Legislativa a preocupação com o estado de conservação das placas de inauguração presentes nos edifícios e equipamentos públicos do Município.

A deterioração dessas placas, causada invariavelmente pela ação do tempo, compromete de forma significativa não apenas a estética e a apresentação dos espaços públicos, mas também a legibilidade e a compreensão das informações cruciais que estas placas se destinam a transmitir.

Muitas delas exibem letras apagadas, superfícies corroídas e estruturas fragilizadas, dificultando sobremaneira sua leitura e reduzindo drasticamente sua efetividade na transmissão de conhecimento e na preservação da memória coletiva.

A manutenção dessas placas não é apenas uma questão de ornamento, mas uma medida essencial para preservar a memória histórica da cidade e assegurar que as futuras gerações possam compreender e valorizar os marcos que representam a nossa cultura e trajetória.

Para tanto, REQUER-SE:

- Informações acerca do *número total de placas de inauguração* instaladas em edifícios e equipamentos públicos municipais no Município, indicando aquelas que demandam substituição imediata ou restauração.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Apresentação de um *levantamento de custos detalhado* para a substituição ou restauração das placas identificadas como deterioradas.

Insta salientar que este tema foi objeto da indicação n.º 37/2025 de deste Vereador que ora subscreve este requerimento.

Requer-se, por fim, que a resposta seja apresentada no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do *artigo 11, caput e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campo Belo/MG*, sob pena das medidas legais cabíveis em caso de descumprimento.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2025.

Vereador,



Luiz Libério dos Santos

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade precípua buscar esclarecimentos e instar o Poder Executivo Municipal a analisar com a devida urgência e profundidade a questão da substituição e conservação das placas de inauguração nos edifícios e equipamentos públicos.

Esta solicitação, que transcende uma mera questão estética, fundamenta-se na imperiosa necessidade de salvaguardar o patrimônio histórico e cultural do Município, assegurando que a memória de suas obras e de seus gestores seja devidamente preservada e acessível à população.

A solicitação se alinha diretamente com o dever do Poder Público de zelar pela conservação do patrimônio municipal, um imperativo que se encontra explicitamente delineado na *Lei Orgânica do Município de Campo Belo*.